

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMPLIAÇÃO DA REDE COM A IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, conforme lista de itens abaixo especificado:

LOTE ÚNICO – COMPOSIÇÃO DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	COM BDI	
1	COMP-01	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	220	R\$ 1.378,54	1.778,31	391.228,20
2	COMP-02	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	650	R\$ 1.365,14	1.761,03	1.144.669,50
3	COMP-03	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	2.000	R\$ 1.116,50	1.440,28	2.880.560,00
4	COMP-04	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	3.500	R\$ 849,38	1.095,70	3.834.950,00
5	COMP-05	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 80 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	4.500	R\$ 847,00	1.092,63	4.916.835,00
6	COMP-06	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	2.000	R\$ 424,24	547,26	1.094.520,00
7	COMP-07	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	2.000	R\$ 383,23	494,36	988.720,00
8	COMP-08	SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W (UN) (COM FORNECIMENTO)	UN	1.200	R\$ 127,00	163,83	196.596,00
9	COMP-09	SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W (UN) (COM FORNECIMENTO)	UN	1.200	R\$ 122,45	157,96	189.552,00
10	COMP-10	IMPLANTAÇÃO OU TROCA DE BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2,5 M (COM FORNECIMENTO)	UN	7.000	R\$ 312,92	403,66	2.825.620,00
11	COMP-11	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO (COM FORNECIMENTO)	UN	2.230	R\$ 160,03	206,43	460.338,90
12	COMP-12	CABO DE ALUMÍNIO CONCÊNTRICO 10 MM QUADRADOS ANTIFURTO, COM CENTRO PARA POSITIVO R MALHA PARA O NEUTRO (ANTI-GATO NA REDE ELÉTRICA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.000	R\$ 9,55	12,31	61.550,00
13	COMP-13	REFLETOR DE LED DE 200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60	R\$ 306,66	395,59	23.735,40
14	COMP-14	REFLETOR DE LED DE 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50	R\$ 569,33	734,43	36.721,50
15	COMP-15	REFLETOR DE LED DE 600W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	R\$ 1.019,19	1.314,75	52.590,00
TOTAL							R\$ 19.098.186,50

Observação:

1) No preço cotado inclui as obrigações trabalhistas, previdenciárias, os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, assim como as despesas com mobilização e desmobilização;

2) Os itens ofertados deverão atender à todas as especificações descritas no edital.

2.1 Os bens/materiais/horas registradas serão adquiridos/contratadas de acordo com a necessidade da Administração Municipal, significando que não há obrigatoriedade para contratar o total estimado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)

2.1. A fundamentação que ampara a presente licitação encontra-se prevista no art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.2. De acordo com o art. 30 da Constituição Federal e da Resolução da Aneel nº 1000, de 2021, a manutenção da iluminação pública é de competência e responsabilidade do poder público local. Por tais razões, faz-se necessária a deflagração de procedimento licitatório objetivando a aquisição de materiais, insumos e a contratação de mão de obra especializada para executar a manutenção, substituição de pontos, ampliação da rede de iluminação pública instalada nos perímetros urbano e rural da cidade de Abaetetuba.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1 A contratação de empresa, com fornecimento de materiais para executar os serviços especializados de manutenção da iluminação pública é uma obrigação da administração municipal e uma questão de segurança aos munícipes, especialmente porque a administração municipal não possui condições técnicas nem de pessoal com experiência para fazer os serviços por conta própria, responsabilizando-se o Município de Abaetetuba pela identificação da demanda e pela fiscalização da execução do objeto em questão.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1 Os requisitos da contratação são as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

4.2 Como relatado acima, trata-se de uma atividade de caráter essencial, os serviços devem ser executados por empresa com experiência na atividade e com profissionais qualificados e equipados com o ferramental e veículos necessários à realização dos serviços.

5. DIMENSIONAMENTO DA FROTA/ MÃO DE OBRA:

a) 03 (três) veículos equipados com braço hidráulico articular com cesto aéreo pendular, com comando hidráulico principal e comando auxiliar no cesto para a execução dos serviços de manutenção, com altura de trabalho com alcance máximo horizontal de 9,7 m com o respectivo suporte lateral, tendo ano de fabricação posterior ao ano/ modelo 2015, devidamente registrado no certificado (DUT) do veículo. Além disso, o caminhão deverá ter cesto aéreo isolado (46 KV) de isolamento e capacidade de carga de até 250 kg.

b) 02 (dois) veículo tipo caminhonete pick-up com escada giratória lateral, tendo ano de fabricação posterior ao ano/ modelo 2015.

c) Mínimo de 01 (um) eletricitista, 01 (um) ajudante, 01 (um) motorista (por equipe em operação). Eletricitistas deverão apresentar curso Técnico em eletrotécnica, cursos vigentes em NR 10, NR 35 e NR 12 (Curso de Operador de Cesto Aéreo). Experiência: De no mínimo 02 anos com trabalhos em iluminação pública e redes de distribuição elétrica.

Obs 1: A contratada deverá ter profissionais em seu quadro para cobrir de maneira imediata eventuais faltas/ afastamentos de profissionais das equipes.

Obs 2: O dimensionamento das equipes poderá eventualmente ser reduzido, conforme necessidade/ disponibilidade financeira do município, sendo a contratada previamente informada pela fiscalização.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA LUMINÁRIAS LED / NORMAS TÉCNICAS RECOMENDADAS

6.1. LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS:

Para a execução dos serviços previstos no objeto deste edital, a empresa contratada deverá cumprir rigorosamente, as diretrizes impostas pela EQUATORIAL, as Normas Técnicas da ABNT e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001- 99**

Portarias do INMETRO (versões atuais) e outras diretrizes aplicáveis, para as quais citamos como principais:

A) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

NR-1: Disposições Gerais;

NR-4: Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho;

NR-6: Equipamento de Proteção Individual – EPI;

NR-9: Programa de prevenção de riscos ambientais;

NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;

NR-35: Trabalho em Altura.

B) Normas, documentos e instruções aplicáveis a materiais de iluminação pública e procedimentos para execução de serviços

ABNT NBR 5123/1998: Relé fotoelétrico e tomada para iluminação;

ABNT NBR IEC 60529/2011: Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);

ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão 1,0 KV à 36,2 KV;

ABNT NBR 16092: Cestas aéreas – Especificações e ensaios

ABNT NBR 5101:2012: Iluminação pública – Procedimento;

ABNT NBR 15129:2012: Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares;

ABNT NBR IEC 60598-1:2010: Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;

ABNT NBR 5461:1991: Iluminação Terminologia;

ABNT NBR IEC 62031:2013: Módulos de LED para iluminação em geral Especificações de segurança;

ABNT NBR 14744 – Poste de aço para iluminação.

ABNT NBR 60598-2-3: Luminárias parte 02 – requisitos particulares –seção 03: Luminárias para iluminação pública;

ABNT BR 62262:2015 – Graus de proteção assegurados pelos envólucros de equipamentos elétricos contra impactos mecânicos externos (código IK);

ANSI / IEEE C.62.414991 – IEE Recommended Practice characterization of surges in low/voltage (1.000 V and less);

IESNA LM – 80 – 08 – Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources

ABNT NBR IEC 61347-2-13: 2012 – Dispositivo de controle da lâmpada. Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a. para os módulos de LED;

ABNT NBR 16026:2012 – Dispositivos de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho.

6.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:

Para fins de padronização da iluminação a ser instalada pela contratada, será aceito apenas um modelo de luminária LED, sendo um modelo de luminária de linha pública a ser instalada em poste de aço nos canteiros centrais das avenidas ou em rotatórias, em postes de 11 metros (rede de distribuição normal) e em postes de aço de 09 metros em praças e espaços públicos, de acordo com os projetos a serem apresentados pela SEMOB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001- 99**

Todos os materiais empregados pela contratada na execução dos trabalhos (obra) deverão ser de procedência nova, e, em hipótese alguma, serão aceitos protótipos, materiais usados ou recondicionados.

A empresa vencedora do certame, no prazo de 30 dias deve apresentar no município instalações adequadas, para a operação dos serviços de iluminação pública municipal. Com estrutura administrativa composta de pelo menos um(a) funcionário(a), local para estacionamento da frota e depósito para estoque de materiais. Escritório, estacionamento e depósito podem estar localizados em locais separados, dentro do município de Abaetetuba.

A empresa deve manter estoque mínimo no depósito de pelo menos 5% sobre as quantidades previstas em contrato, devendo apresentar relatório semanal do estoque à fiscalização. O acesso deve ser garantido à fiscalização para realização de diligências para verificação do estoque mínimo, acondicionamento e especificações das luminárias e demais materiais utilizados no serviço.

6.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS:

Além das exigências destas especificações técnicas, todos os equipamentos deverão estar de acordo com os requisitos das normas técnicas aplicáveis.

Caso seja necessária a apresentação de algum documento não relacionado, como exemplo ensaios e laudos técnicos, a SEMOB poderá solicitar a contratada, totalmente as expensas da empresa contratada.

As luminárias LED a serem instaladas devem ter características construtivas tais que em condições normais de operação, não venham provocar nenhum prejuízo aos usuários dos espaços públicos a serem atendidos, além de apresentar as especificações abaixo.

6.4. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DOS EQUIPAMENTOS (REQUISITOS MÍNIMOS):

6.4.1. Corpo em alumínio injetado e proteção com pintura eletrostática a base de tinta resistente à corrosão;

6.4.2. Tomada padrão ANCI C136.41 para fotocélula;

6.4.3. Grau mínimo de resistência a impactos mecânicos: IK08;

6.4.4. Tensão Mínima de isolamento: 1.460 V (classe I);

6.4.5. Proteção contra surtos 10Kv +- 10% - O protetor de surtos deverá possuir grau de proteção de no mínimo IP-66;

6.4.6. Driver com isolamento classe I e proteções contra sobrecarga, sobreaquecimento, curto-circuito e IP-66.

6.4.7. Garantia mínima do fabricante de 60 meses.

6.4.8. Vida útil: ≥ 100.000 h para o conjunto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

7.1. A substituição dos materiais elétricos, assim como os serviços, será realizada no perímetro urbano e rural do município, em atenção à programação elaborada pelo setor responsável.

7.2. A contratada obriga-se a fornecer os materiais e a prestar os serviços com pessoal habilitado, empregando para tanto o ferramental, equipamentos e veículos necessários à execução do objeto.

7.3. O acompanhamento da prestação dos serviços será realizado por servidor designado pelo Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001-99**

7.4. A execução da manutenção deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contado da Autorização de Fornecimento.

7.5. A contratada fica ainda obrigada a elaborar relatório fotográfico e planilha das manutenções realizadas, contendo, no mínimo a data, o serviço realizado com o quantitativo de material empregado e o local onde foi prestado o serviço, com os devidos registros para conferência da fiscalização.

8. MODELO DE GESTÃO DA ARP E DO CONTRATO (ARP: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 – CONTRATO: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21, Art. 106 e 107 da 14.133)

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade ao Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. A renovação dos quantitativos da ARP dependerá de estudo de viabilidade a ser realizado pelo Município de Abaetetuba, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

8.2. O Contrato Administrativo vigorará por 12 (doze) meses e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, responsabilizando-se pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. Após a assinatura do Contrato Administrativo, ou instrumento equivalente, o município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para os fins de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das estratégias para execução do objeto.

8.5. A Contratada deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6. O fiscal do município acompanhará a execução do instrumento contratual, e registrando todas as ocorrências, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações e prazo razoável para a correção da execução do contrato.

8.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.9. O gestor do Contrato Administrativo coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, a manutenção das condições de habilitação da contratada, elaborando relatório de tudo com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001-99**

- 9.1. O Município de Abaetetuba se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.
- 9.2. A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.
- 9.3. O número do CNPJ indicado na Nota Fiscal/Fatura deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.
- 9.4. Juntamente com a nota fiscal deverá ser encaminhado relatório constando, no mínimo, a data, a quantidade serviços prestados no mês de referência e a descrição dos locais onde foram realizados os serviços.
- 9.5. O relatório apresentado pela empresa será confrontado com as anotações realizadas pelo fiscal designado pelo Município e, estando em conformidade, será encaminhada para pagamento. Havendo divergência, será devolvido à empresa para devidas correções.
- 9.6. Os preços propostos não serão reajustados, salvo se houver a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, hipótese em que será utilizado o IPCA acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à data de assinatura.
- 9.7. Do valor pago reter-se-ão os eventuais tributos incidentes sobre a prestação dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA, responsabilizando-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- c) atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente, bem como efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- d) exercer a fiscalização sobre o regular cumprimento do objeto licitado e solicitar a contratada, sempre que necessário, a apresentação das Certidões Negativas exigidas na licitação;
- e) proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o cumprimento do objeto contratado;
- f) prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- g) efetuar o pagamento devido à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o cumprimento do objeto, desde que entregue a documentação solicitada;
- h) manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Ata, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- i) comunicar à CONTRATADAS quaisquer irregularidades observadas no cumprimento do objeto contratado;
- j) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto, mantendo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- b) entregar o objeto e executar os serviços sempre que convocada pela Administração Municipal;
- c) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001-99

- d) adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- e) cumprir os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do objeto;
- f) responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas;
- g) responsabilizar-se pelo encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica até o último dia útil do mês de referência;
- h) indicar o responsável que responderá perante o Município de Abaetetuba por todos os atos e comunicações formais;
- i) arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto licitado, incluídos eventuais direitos trabalhistas dos empregados e dos encargos sociais, se for o caso; e
- j) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67, I, II, da Lei nº 14.133/21)

11.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

11.2. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

11.3. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21), envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme planilha abaixo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDA DE	QUANTIDADE EXIGIDA - 50%
1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	2.000	1.000,00
2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	3.500	1.750,00
3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	4.500	2.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001-99

11.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.4. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Elétrico que será responsável pela execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21), envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme quantitativos da planilha abaixo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DE	QUANTIDADE EXIGIDA - 50%
1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	2.000	1.000,00
2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	3.500	1.750,00
3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	4.500	2.250,00

11.4.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

11.4.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

11.4.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

11.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12 - ACEITABILIDADE DOS PREÇOS/ EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

12.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha de custo e composição de preços que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001-99

12.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

12.3.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

12.3.2. custos unitários relevantes.

13. DAS AMOSTRAS

A licitante classificada com a melhor proposta comercial deverá fornecer uma amostra referente a cada luminária ofertada, conforme as especificações contidas em sua proposta comercial, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão de julgamento ou outra data a ser fixada pelo Pregoeiro condutor do certame. As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contendo: razão social da licitante, marca e modelo da luminária. As amostras deverão ser entregues no departamento de licitações de Abaetetuba/PA.

O Instrumento convocatório devesa detalhar os critérios da amostra.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 19.098.186,50** (Dezenove milhões, noventa e oito mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

0909 Secretaria Municipal de Obras e Viação

15 451 1502 2.075 Manutenção e Ampliação e Coordenação da Iluminação Pública no Município;

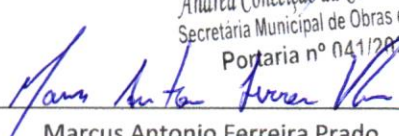
3.3.90.30.00 Material de consumo;

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas

Abaetetuba (PA), 29 de abril de 2024


Andrea Conceição da Costa Pacheco
Secretaria Municipal de Obras
PORTARIA: 041/2024


Marcia Anta Ferreira
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Portaria nº 041/2024

Marcus Antonio Ferreira Prado
Engenheiro Civil - PMA
Crea/PA 151402641-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001-99

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



Francinetei Carvalho
Prefeita Municipal